



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE FÍSICA
Av. Cel. Francisco Heráclito dos Santos, 100 - Centro Politécnico, - - Bairro Jardim
das Américas, Curitiba/PR, CEP 81531-980
Telefone: 3360-5000 - <http://www.ufpr.br/>

ATA DE REUNIÃO

ATA DA REUNIÃO DA BANCA DE TESTE SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO, NA ÁREA DE CONHECIMENTO FÍSICA GERAL, DO SETOR DE CIÊNCIAS EXATAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ (Edital nº 05/2025-PROGEPE), PARA PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO.

Aos 12 dias do mês de fevereiro do ano de 2025, às 18:00 horas, na sala PE-04, a Comissão Julgadora do Processo de Seleção para Professor Substituto na área de Física referente ao Edital 05/2025-PROGEPE, do Departamento de Física do Setor de Ciências Exatas da Universidade Federal do Paraná, reuniu-se pela última vez para proceder ao julgamento Final e à Proclamação dos Resultados do referido processo seletivo, que serão amplamente divulgados no site do Departamento de Física. O presidente da comissão, Prof. Dr. Dietmar Willian Foryta, recebeu as avaliações feitas pelos Membros da Comissão. Aos candidatos foram atribuídas as notas constantes nas tabelas em anexo. Terminada a apuração, o Senhor Presidente da Comissão fez a proclamação do resultado do concurso, considerando aprovados os candidatos: José Lauro Strapasson com média final de 8,86 (oito e oitenta e seis centésimos), Miguel Jorge Saldaña Gimenez com média final de 7,68 (sete e sessenta e oito centésimos) e Victor Akio Yanaguisawa com média final 7,32 (sete e trinta e dois centésimos), conforme quadro de notas em anexo. Os candidatos Francisco Fernandes Friguhetto e Pedro de Camargo Mazon não estão habilitados em concordância com o Artigo 9º, parágrafo 2º da Resolução Nº 92/06-CEPE que “Estabelece normas para contratação de professor substituto na Universidade Federal do Paraná”.

Art. 9º A comissão julgadora emitirá parecer conclusivo considerando o candidato habilitado ou não.

§ 1º As provas terão o mesmo peso.

§ 2º Será considerado habilitado o candidato que obtiver média igual ou superior a 7 (sete), em cada uma das provas e nota igual ou superior a 7 (sete), com pelo menos dois examinadores, em cada uma das provas.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Guilherme Jean Pereira de Abreu, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME JEAN PEREIRA DE ABREU, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 12/02/2025, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **NEY PEREIRA MATTOSO FILHO, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 12/02/2025, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DIETMAR WILLIAM FORYTA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 12/02/2025, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **7494329** e o código CRC **476BD465**.
